



|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aprovado                          | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE                   |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em ____/____/____  |                                    |

## MOÇÃO Nº 125/2021

*De Repúdio às atitudes ofensivas e preconceituosas perpetradas contra o nobre vereador Paulo Juventude em redes sociais.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No ensaio “Direito à literatura”, de 1988, em meio aos bons ventos da redemocratização, o crítico literário e sociólogo Antonio Candido afirmava que **“É verdade que a barbárie continua até crescendo, mas não se vê mais o seu elogio, como se todos soubessem que ela é algo a ser ocultado e não proclamado (grifo nosso).** Sob este aspecto, os tribunais de Nuremberg foram um sinal dos tempos novos, mostrando que já não é admissível a um general vitorioso mandar fazer inscrições dizendo que construiu uma pirâmide com as cabeças dos inimigos mortos, ou que mandou cobrir as muralhas de Nínive com as suas peles escorchadas. Fazem-se coisas parecidas e até piores, mas elas não constituem motivo de celebração. **Para emitir uma nota positiva no fundo do horror, acho que isso é um sinal favorável, pois se o mal é praticado, mas não proclamado, quer dizer que o homem não o acha mais tão natural (grifo nosso).**” Em suma, Candido reconhecia que os horrores do regime militar e, num sentido mais amplo, as mazelas da herança colonial brasileira, embora ainda permanecessem presentes, entranhadas à sociedade, ao menos eram paulatinamente reconhecidas como falhas morais, obstáculos nefastos a serem superados.

Entretanto, quem não acerta as contas com o passado está fadado a ser assombrado por ele. E é essa a escolha que fizemos enquanto sociedade ao não passarmos devidamente a limpo a

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

barbárie do regime militar, ou ao nos esquivarmos de discussões étnico-raciais mesmo sendo uma nação fundada sobre três séculos de escravidão. Como o lixo acumulado no leito de um rio poluído que se torna visível em tempos de seca, testemunhamos, hoje, a exibição feroz dos valores mais abjetos que ainda encontram abrigo em parcelas expressivas da população brasileira. Retrocedemos em relação às observações de Candido: a ignorância e a vileza têm sido cultivadas e ostentadas altivamente como símbolo de distinção social. As redes sociais, com suas dinâmicas de bolhas de engajamento, forneceram novo combustível para a promoção da barbárie, permitindo que a estupidez de vozes até então isoladas se unissem e, assim, zurrassem mais alto.

É esse o cerne da questão quando o nobre Vereador Paulo Juventude é violentamente atacado em redes sociais pela proposição de um *lockdown* de dez dias no Município. As menções francamente criminosas ao cabelo, à idade e à suposta filiação ideológica do nobre edil não deixam dúvidas: não são suas ideias que estão sob ataque; é a sua própria humanidade. Somente nomeando o inimigo é que podemos combatê-lo, então que o façamos: **trata-se de racismo e etarismo explícitos**. As estratégias de refreamento da pandemia são perfeitamente discutíveis de modo civilizado. O que se viu nos últimos dias, porém, em hipótese alguma pode ser chamado de discussão. A sugestão feita pelo Vereador Paulo, embasada em dados científicos verificáveis por qualquer cidadão alfabetizado com acesso aos meios de comunicação, tornou-se um mero pretexto para que viessem à tona os preconceitos étnicos, etários e de classe (porque tais âmbitos inevitavelmente sempre se imiscuem) mais profundos de parte da nossa população.

Contudo, “o novo sempre vem”, como cantava Elis Regina, dando voz aos versos de Belchior. Paulo Juventude, membro da atual legislatura, prova, com seus 550 votos, que os espaços do debate público serão, sim, cada vez mais diversos. Nosso dever, enquanto companheiros de atividade empenhados em promover uma democracia verdadeiramente representativa, em que a voz das minorias e dos

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

desfavorecidos se faça ouvir com nitidez, é rechaçar veementemente manifestações dessa natureza.

Ante o exposto, **Cláudia Rita Duarte Pedroso, Thiago Vieira Nunes, Clóvis Antonio Ocuma e Antonio José Alves Miranda**, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Repúdio às atitudes ofensivas e preconceituosas perpetradas contra o nobre vereador Paulo Juventude em redes sociais.

Que da presente seja dada ciência ao Vereador **Paulo Juventude** e às Câmaras Municipais e órgãos de imprensa da região.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 09 de abril de 2021.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA. CLAUDIA PEDROSO)**  
Vereador

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
Vereador

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLÓVIS DA FARMÁCIA)**  
Vereador

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
**(TONINHO BARBA)**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 09/04/2021 - 10:09 4073/2021/AO